

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.31.242. DE 28 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI № 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4°, § 3°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO E CLÍNICA DA FAMÍLIA PONTE SÃO JOÃO. PROCESSO: 2.861-5/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 652 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO

REOUISICÃO

776.817 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 962.786,67 (NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.1066 AMPLIAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE

R\$

962.786,67

TOTAL....R\$

962.786,67

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1°, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.242/2022

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL